

## **RETIFICAÇÃO**

No D.O.E. de 02 de setembro de 2009

### **ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2009, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"**

No TC- 002317/026/2007

#### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU**

**Prefeitura Municipal:** Parapuã.

**Exercício:** 2007.

**Prefeito:** Antonio Alves da Silva.

**Advogados:** Flávio Aparecido Soato e Lee Jefferson Roberto Benedetti Guimarães de Belido Villas Boas de Oliveira Leite.

**Acompanham:** TC-002317/126/07, TC-002317/226/07, TC-002317/326/07 e Expedientes: TC-032743/026/07 e TC-038276/026/07.

Pelo voto da Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, Relatora, bem como pelo dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Eduardo Bittencourt Carvalho, a E. Câmara, diante do exposto no voto da Relatora, juntado aos autos, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Parapuã, exercício de 2007, excetuando-se desta deliberação os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com ressalva das falhas subsistentes nos itens assinalados no voto da Relatora, cuja efetiva regularização é recomendada.

Determinou, ainda, a instrução complementar, em apartado, do item "Outras Despesas", devendo ser acompanhado pelo expediente TC-38276/026/07; a tramitação autônoma do expediente TC-32743/026/07; e à Auditoria que verifique, na próxima inspeção, a efetiva implantação das providências regularizadoras anunciadas.

**PUBLICADO NO DOE DE 10-09-2009 - FLS. 64**